

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		029/REITORIA/93	01 01

DISPOE SOBRE O VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO PARA MONITORIA E PARA O PROGRAMA DE BOLSAS-AUXÍLIO PARA ATIVIDADES DISCENTES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em Cr\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), com validade a partir do dia 1º de julho.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no caput deste artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em Cr\$ 12.490,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-022/REITORIA/93 de 24 de maio de 1993 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 19 de agosto de 1993



HESIO CORDEIRO

Reitor

Distribuição: geral